

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0051/2021

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0051/2021
Em, 6 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 658.600,57 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050			SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS		
12 361 0188 2048			FUNDEB Magistério - 60%		
0001538	3190.11 99	1114	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		543.448,48
0001539	3190.13 99	1114	Obrigações Patronais		115.152,09
Total da Ação					658.600,57
Total da Unidade Orçamentária					658.600,57
Total de Suplementações					658.600,57

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 658.600,57 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:30E7D7EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/02/2022. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>